

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 641 de 10 de Junho de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste município, atendendo a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013, torna público que receberá no período de **29/09/2014 à 22/10/2014**, no horário das 13:00 às 16:00 horas, no Setor de Licitações localizado à rua Ministro César Cals nº 226 Centro, nesta cidade, a entrega de documentos para habilitação e projeto de venda para posterior aquisição de produtos de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

1. OBJETIVO

Obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a posterior **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEF-PNAEI-PNAEP-PNAEC E PNAEJA**, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

2.1. Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 641 de 10 de Junho de 2014, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social – CND;

IV – Certidão Negativa junto ao FGTS - CRF;

V – Cópia do Estatuto e Ata de posse da Atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VI – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com os anexos dessa chamada pública, assinada pela diretoria da entidade articuladora;

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

3.1. Grupos Informais de Agricultores deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 641 de 10 de Junho de 2014 do Município, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
 II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
 III – Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

4.1. No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo 4 da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013.

5. PAGAMENTO DAS FATURAS:

5.1. Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural habilitado, como consequência do fornecimento para a Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, corresponderá ao documento fiscal emitido a cada entrega.

5.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega conforme atestaçāo do Recebimento dos produtos pelo setor competente do Município.

5.3 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de documento padrão de controle de entregas (romaneios), com fornecimento de modelo em época oportuna pela Divisão de Alimentação Escolar.

5.4 A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no Contrato.

5.5 A Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo - MT recolherá os impostos de sua competência e os demais impostos deverão ser recolhidos pela entidade a qual os produtores estiverem associados.

5.6 As despesas provenientes da presente Licitāção serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações;

Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função	12	EDUCACAO	
Subfunção	306	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0006	EDUCAÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2026	MANUTENCAO DO PNAE/PNAC/PNAP	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	189	

Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função	12	EDUCACAO	
Subfunção	306	ALIMENTO E NUTRIÇÃO	
Programa	0006	EDUCAÇÃO BÁSICA	
Proj./Ativ.	2027	MANUT. DO PROG. NACIONAL ALIM. INDIGENA PNAI	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	190	

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.2 Cada grupo Formal deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com a sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços praticados no atacado, bem como observando as embalagens características de cada produto.

6.3 A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 641 de 10 de Junho de 2014, classificará as propostas considerando o preço dos produtos embalados individualmente, de acordo com a solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, do frete para transporte e distribuição ponto a ponto. A Divisão de Alimentação dará preferência para os produtos orgânicos ou agro ecológico, respeitando-se as orientações da resolução 26/FNDE.

6.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 641 de 10 de Junho de 2014, que poderá ainda propor aos participantes que se estabeleçam um acordo para o fornecimento, em benefício da implantação do programa com a distribuição descentralizada dos recursos e atendimento na totalidade da estimativa de aquisição anual.

6.5 Os preços do boletim diário da CEAGESP, Bolsa de Cereais, Instituto de Economia Agrícola, correspondem à embalagem no atacado, o preço final, será agregado de custo de embalagem, transporte, armazenamento e distribuição. Esse serviço de transporte e logística e distribuição deverá ser feito por empresa especializada na distribuição de alimentos e contratada pelos fornecedores.

6.6 Em atenção à Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013 que estabelece o teto máximo de R\$ 20.000,00 será considerado o produto na embalagem original no atacado.

6.7 Na hipótese de ocorrer cisão ou fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa ou associação) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAPs já cadastradas. Para efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

7. RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 641 de 10 de Junho de 2014 após o julgamento e classificação, dará ampla publicidade.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 O Proponente Vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta e Contrato Anexo, atendendo aos termos da Resolução/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

8.2 O prazo de vigência do contrato será de Outubro à dezembro de 2014.

8.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano) conforme Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013.

9. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). E especificações de acordo com os anexos dessa chamada pública. É parte integrante dessa chamada pública o anexo com estimativa de consumo mensal, de fornecimento contínuo.

9.3 O fornecedor se compromete a fornecer os produtos de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Peixoto de Azevedo-MT, conforme cronograma de entrega definido pela Divisão de Alimentação Escolar.

9.4 As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.

9.4.1 Os produtos deverão ser apresentados na central de recebimento ou nos pontos indicados por esta secretaria, em embalagens próprias de 01 (um) kg a 5 (cinco) kg. sendo indispensável à de 1 (um) kg. Admite-se uma tolerância de até 5 % (cinco por cento) mais e 5% (cinco por cento) a menos no peso indicado, sem causar nenhum prejuízo no volume total especificado no documento fiscal. O produto deverá ser apresentado em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causem ferimentos ao produto e obedeçam à legislação vigente.

9.5 A Secretaria de Educação, adotará para efeito de pagamento, na data da entrega o preço mais comum do Boletim Diário Informativo da CEAGESP, de acordo com a classificação do produto entregue, nos casos em que o boletim não contemplar, a Secretaria poderá adotar os preços praticados no mercado local, preço médio praticado no mercado de Peixoto de Azevedo, ou ainda praticar o preço mínimo, quando orientado pelo governo federal, por meio de órgãos oficiais.

9.6 Para produtos orgânicos certificados, a prefeitura adotará os preços praticados pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB – do MAPA

9.7 Fica reservado a Divisão de Alimentação Escolar o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção. Em caso de reclassificação os preços oscilarão de acordo com as cotações do Mercado e respeitará os preços mínimos sugeridos pelos órgãos oficiais do governo.

9.8 A Divisão de Educação Escolar, reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

9.9 Caso a produção atinja uma classificação superior à contratada, desde que constatada por técnicos, a Divisão de Alimentação Escolar deverá se comunicada com antecedência, para adequação dos pedidos, e os preços oscilarão de acordo com as cotações do mercado local.

9.9.1 O período de fornecimento dessa chamada pública se dará de Outubro a Dezembro de 2014.

10. FATOS SUPERVENIENTES

10.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 641 de 10 de Junho de 2014.

- a) Adiamento do processo;
- b) revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte.

11. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 641 de 10 de Junho de 2014, considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

13. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Peixoto de Azevedo-MT, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

14. Constituem anexos deste edital:

ANEXO 1 – RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

**ANEXO 2 – RELAÇÃO DE GÊNEROS (ESTIMATIVA DE CONSUMO) – IDENTIFICAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

**ANEXO 3 – MODELO DE PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO N°
26 DO FNDE, DE 17/06/2013.**

ANEXO 4 – MINUTA DO CONTRATO

Os interessados poderão dirimir quaisquer dúvidas por meio do telefone 66 3575 1029, Setor de Licitações.

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de Setembro de 2014.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Presidente da CPL

ANEXO 1

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

Escola	Diretor	Endereço	Telefone
E. M. São Pedro	Andreia Monteiro da Silva Lucas	Rua São José, s/n - Mãe de Deus	(66)3575-1558, 96412625
E. M. Dom Helder Câmara	Doranete de Souza Alves	Rua Bajé, s/n - Bela Vista	(66)3575-2428
Creche Escola Irmã Dulce	Debora Viana da Silva Castro	Rua Osmar Nunes, s/n - Centro Novo	(66)3575-2331
Creche Escola Criança Feliz	Dalverlândia C. da S. Kotikoski	Rua Amazonas, s/n - Mãe de Deus	(66)3575-2081
E. M. Paulo Freire	Isabel Cristina Mello Cardoso	Av. Industrial, s/n - Jerusalém	(66)3575-2704
E. M. Jardim das Flores	Nadir Rodrigues	Av. Maranhão, s/n - Liberdade	(66)3575-2094, 96475863
E.M. Elza Koller Heller	Francisco Das Chagas	Travessão 3 da União	***
E. M. Vida e Esperança	Geanini Salete Hekler	Distrito União do Norte	(66)3504-1199, 3504-1243
E. M. Roikore	Paimu Muapep Trumai Txucarramãe	Aldeia Kapoto	***

ANEXO 2
RELAÇÃO DE GÊNEROS (ESTIMATIVA DE CONSUMO) – IDENTIFICAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GENERO ALIMENTICIO PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PNAEF

SEQ.	COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	12565	ABACAXI UNIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	UNIDADE	300
2	14415	ALFACE CRESPA/LISA (MACO 700GR), FOLHAS FIRMES E LIMPAS	UNIDADE	600
3	7805	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE C/ 5KG	PACOTE	400
4	275514	CARA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	50
5	7464	CARNE SUINA COM CARIMBO DE INSPECACAO SANITARIA KG	KILO	1000
6	17249	COLORAU PACOTE C/ 500GR, SEM PRESENCA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS OU COLORACAO CLARA DEMAIS	PACOTE	130
7	257665	DOCE DE LEITE PASTOSO COM INSPECACAO SANITARIA KG, EMBALAGENS DE 1KG COM DATA DE VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NO ROTULO	KILO	120
8	22287	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, SEM PRESENCA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS, PACOTE C/ 1KG	PACOTE	150
9	7808	FRANGO CONGELADO KG, COM INSPECACAO SANITARIA EM EMBATAGENS INDIVIDUAIS	KILO	800
10	16879	LARANJA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	300
11	9904	LEITE PASTERIZADO EMBALAGENS DE 1L COM DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM COM CARIMBO DE INSPECACAO SANITARIA	LITRO	1000
12	6937	MANDIOCA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	500
13	263752	MEXERICA POKAN KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	500
14	9646	MILHO VERDE NA ESPIGA SEM PALHA, GRAOS MACIOS E LEITOSOS KG	KILO	300
15	275515	NHAME KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	50
16	257467	OVOS CAIPIRA DUZIA, SEM RACHADURAS, LIMPOS, TAMANHOS PROPORCIONAIS ENTRE SI	DUZIA	150
17	273340	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 1KG, C/ DATA DE VALIDADE E COMPOSICAO NUTRICIONAL	PACOTE	250
18	9885	QUIABO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	200
19	15457	REQUEIJAO CREMOSO COM INSPECACAO SANITARIA, EMBALAGENS DE 1KG COM DATA DE VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NO ROTULO	KILO	100

AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GENERO ALIMENTICIO PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PNAEP

SEQ.	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PNAEF
1	12565	ABACAXI UNIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	UNIDADE	100
2	14415	ALFACE CRESPA/LISA (MACO 700GR), FOLHAS FIRMES E LIMPAS	UNIDADE	200
3	7805	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE C/ 5KG	PACOTE	120
4	275514	CARA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	50
5	7464	CARNE SUINA COM CARIMBO DE INSPECACAO SANITARIA KG	KILO	200
6	17249	COLORAU PACOTE C/ 500GR, SEM PRESENCA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS OU COLORACAO CLARA DEMAIS	PACOTE	70
7	257665	DOCE DE LEITE PASTOSO COM INSPECACAO SANITARIA KG, EMBALAGENS DE 1KG COM DATA DE VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NO ROTULO	KILO	70
8	22287	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, SEM PRESENCA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS, PACOTE C/ 1KG	PACOTE	50
9	7808	FRANGO CONGELADO KG, COM INSPECACAO SANITARIA EM EMBATAGENS INDIVIDUAIS	KILO	400
10	16879	LARANJA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	100
11	9904	LEITE PASTERIZADO EMBALAGENS DE 1L COM DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM COM CARIMBO DE INSPECACAO SANITARIA	LITRO	500
12	6937	MANDIOCA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	200
13	263752	MEXERICA POKAN KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	100
14	9646	MILHO VERDE NA ESPICA SEM PALHA, GRAOS MACIOS E LEITOSOS KG	KILO	100
15	275515	NHAME KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	30
16	257467	OVOS CAIPIRA DUZIA, SEM RACHADURAS, LIMPOS, TAMANHOS PROPORCIONAIS ENTRE SI	DUZIA	80
17	273340	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 1KG, C/ DATA DE VALIDADE E COMPOSICAO NUTRICIONAL	PACOTE	80
18	9885	QUIABO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	50
19	15457	REQUEIJAO CREMOSO COM INSPECACAO SANITARIA, EMBALAGENS DE 1KG COM DATA DE VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NO ROTULO	KILO	50

AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GENERO ALIMENTICIO PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PNAEC

SEQ.	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PNAEI
1	12565	ABACAXI UNIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	UNIDADE	100
2	14415	ALFACE CRESPA/LISA (MACO 700GR), FOLHAS FIRMES E LIMPAS	UNIDADE	200
3	7805	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE C/ 5KG	PACOTE	200
4	275514	CARA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	30
5	7464	CARNE SUINA COM CARIMBO DE INSPECACAO SANITARIA KG	KILO	200
6	17249	COLORAU PACOTE C/ 500GR, SEM PRESENCA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS OU COLORACAO CLARA DEMAIS	PACOTE	90
7	257665	DOCE DE LEITE PASTOSO COM INSPECACAO SANITARIA KG, EMBALAGENS DE 1KG COM DATA DE VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NO ROTULO	KILO	30

8	22287	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, SEM PRESENCA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS, PACOTE C/ 1KG	PACOTE	30
9	7808	FRANGO CONGELADO KG, COM INSPECACAO SANITARIA EM EMBATAGENS INDIVIDUAIS	KILO	400
10	16879	LARANJA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	20
11	9904	LEITE PASTEURIZADO EMBALAGENS DE 1L COM DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM COM CARIMBO DE INSPECACAO SANITARIA	LITRO	800
12	6937	MANDIOCA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	200
13	263752	MEXERICA POKAN KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	100
14	9646	MILHO VERDE NA ESPIGA SEM PALHA, GRAOS MACIOS E LEITOSOS KG	KILO	100
15	275515	NHAME KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	20
16	257467	OVOS CAIPIRA DUZIA, SEM RACHADURAS, LIMPOS, TAMANHOS PROPORCIONAIS ENTRE SI	DUZIA	100
17	273340	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 1KG, C/ DATA DE VALIDADE E COMPOSICAO NUTRICIONAL	PACOTE	150
18	9885	QUIABO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	50
19	15457	REQUEIJAO CREMOSO COM INSPECACAO SANITARIA, EMBALAGENS DE 1KG COM DATA DE VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NO ROTULO	KILO	50

AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GENERO ALIMENTICIO PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PNAEJA

SEQ.	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PNAEP
1	12565	ABACAXI UNIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	UNIDADE	20
2	14415	ALFACE CRESPA/LISA (MACO 700GR), FOLHAS FIRMES E LIMPAS	UNIDADE	100
3	7805	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE C/ 5KG	PACOTE	50
4	275514	CARA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	15
5	7464	CARNE SUINA COM CARIMBO DE INSPECACAO SANITARIA KG	KILO	50
6	17249	COLORAU PACOTE C/ 500GR, SEM PRESENCA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS OU COLORACAO CLARA DEMAIS	PACOTE	20
7	257665	DOCE DE LEITE PASTOSO COM INSPECACAO SANITARIA KG, EMBALAGENS DE 1KG COM DATA DE VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NO ROTULO	KILO	15
8	22287	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, SEM PRESENCA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS, PACOTE C/ 1KG	PACOTE	20
9	7808	FRANGO CONGELADO KG, COM INSPECACAO SANITARIA EM EMBATAGENS INDIVIDUAIS	KILO	100
10	16879	LARANJA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	50
11	9904	LEITE PASTEURIZADO EMBALAGENS DE 1L COM DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM COM CARIMBO DE INSPECACAO SANITARIA	LITRO	200
12	6937	MANDIOCA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	50
13	263752	MEXERICA POKAN KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	40
14	9646	MILHO VERDE NA ESPIGA SEM PALHA, GRAOS MACIOS E LEITOSOS KG	KILO	50
15	275515	NHAME KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	20

16	257467	OVOS CAIPIRA DUZIA, SEM RACHADURAS, LIMPOS, TAMANHOS PROPORCIONAIS ENTRE SI	DUZIA	20
17	273340	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 1KG, C/ DATA DE VALIDADE E COMPOSICAO NUTRICIONAL	PACOTE	20
18	9885	QUIABO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	20
19	15457	REQUEIJAO CREMOSO COM INSPECACAO SANITARIA, EMBALAGENS DE 1KG COM DATA DE VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NO ROTULO	KILO	10

AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GENERO ALIMENTICIO PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAEI

01	12565	ABACAXI UNIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	UNIDADE	50
02	14415	ALFACE CRESPA/LISA (MACO 700GR), FOLHAS FIRMES E LIMPAS	UNIDADE	50
03	7805	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE C/ 5KG	PACOTE	80
04	275514	CARA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	60
05	7464	CARNE SUINA COM CARIMBO DE INSPECACAO SANITARIA KG	KILO	100
06	17249	COLORAU PACOTE C/ 500GR, SEM PRESENCA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS OU COLORACAO CLARA DEMAIS	PACOTE	15
07	257665	DOCE DE LEITE PASTOSO COM INSPECACAO SANITARIA KG, EMBALAGENS DE 1KG COM DATA DE VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NO ROTULO	KILO	15
08	22287	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, SEM PRESENCA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS, PACOTE C/ 1KG	PACOTE	200
09	7808	FRANGO CONGELADO KG, COM INSPECACAO SANITARIA EM EMBATAGENS INDIVIDUAIS	KILO	200
10	16879	LARANJA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	100
11	6937	MANDIOCA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	250
12	263752	MEXERICA POKAN KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	150
13	9646	MILHO VERDE NA ESPIGA SEM PALHA, GRAOS MACIOS E LEITOSOS KG	KILO	100
14	275515	NHAME KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	50
15	257467	OVOS CAIPIRA DUZIA, SEM RACHADURAS, LIMPOS, TAMANHOS PROPORCIONAIS ENTRE SI	DUZIA	40
16	275516	PEIXE DE COURO FRECO KG, CARNE FIRME, COR PROPRIA A ESPECIE, ODOR ESPECIFICO, OLHOS BRILHANTES E SALIENTES, GUELHAS ROSEAS OU AVERMELHADAS	KILO	100
17	9885	QUIABO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	50
18	273340	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 1KG, C/ DATA DE VALIDADE E COMPOSICAO NUTRICIONAL	PACOTE	50

ANEXO 3
MODELO DE PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 26 DO
FNDE, DE 17/06/2013.



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente					2. CNPJ
3. Endereço		4. Município			5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone	
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)					
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município			5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF (NÃO PREENCHER)	8.DDD/Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT			2. CNPJ 03.238.631/0001-31	3 .Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT DE.....					7 .CPF
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total

<p>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</p>		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		

ANEXO 4
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º/2014

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sinvaldo Santos Brito, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Portal Amazonas, 125, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, nº_____, em (município), inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEF-PNAEI-PNAEP-PNAEC E PNAEJA**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013 do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2014.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2014**.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____, conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função	12	EDUCACAO	
Subfunção	306	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0006	EDUCAÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2026	MANUTENCAO DO PNAE/PNAC/PNAP	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	189	

Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função	12	EDUCACAO	
Subfunção	306	ALIMENTO E NUTRIÇÃO	
Programa	0006	EDUCAÇÃO BÁSICA	
Proj./Ativ.	2027	MANUT. DO PROG. NACIONAL ALIM. INDIGENA PNAI	
Dotação	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Saldo Orçamentário:	RED	190	

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE. Ficam designados como Fiscais do Contrato, através da Portaria ____/2014, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR		
FISCAL SUPLENTE		

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 002/2014, pela Resolução/CD/FNDE N° 026 de 17 de Junho de 2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissa.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

Município de Peixoto de Azevedo-MT

Rep. Legal: Sinvaldo Santos Brito
=CONTRATANTE=

(agricultores no caso de grupo informal)

=CONTRATADO=

TESTEMUNHAS:

1. ----- 2. -----
Nome: *Nome:*
CPF.: *CPF.:*